



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 721, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Wennerson Vinícius dos Santos Figueiredo, em razão de deslocamento institucional à cidade de Brasília/DF.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019, pela Resolução nº 21/2020/CSDPEAP, pela Instrução Normativa DPG nº 05/2024 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 26.0.000006467-9;

CONSIDERANDO que o deslocamento institucional ocorrerá no período de 04 a 07 de agosto de 2026, com origem em Macapá/AP e destino à cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que o deslocamento tem por finalidade possibilitar a participação do servidor na 53ª edição do SECOP – Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP-TIC, a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, na cidade de Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias ao servidor Wennerson Vinícius dos Santos Figueiredo, Assessor Técnico Nível I, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em razão de deslocamento institucional com origem em Macapá/AP e destino à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade possibilitar a participação do servidor na 53ª edição do SECOP – Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP-TIC, a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2026.

Art. 3º As diárias concedidas correspondem ao período de 04 a 06 de agosto de 2026, observada a legislação vigente, o itinerário aéreo e o cálculo constante dos autos.

Art. 4º O valor unitário da diária é de R\$ 523,07 (quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), totalizando R\$ 1.569,21 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 5º A unidade competente adotará as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao pagamento, observadas a disponibilidade orçamentária, a regularidade da despesa e os registros funcionais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 17/07/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0248401** e o código CRC **CB160D9F**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

26.0.000006467-9

0248401v2